



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 14/2015 – PROPPG

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA INGRESSO DE ALUNOS BOLSISTAS NO
PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO EM CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO
TRIBUTÁRIO, EM MOSSORÓ-RN**

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPPG), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de seleção de 02 (dois) alunos bolsistas para ingresso no curso de **Especialização em Contabilidade e Planejamento Tributário**, de acordo com as condições definidas neste Edital.

1 DO CURSO

De acordo com a realidade brasileira é evidente a necessidade que as organizações têm de profissionais que orientem os gestores a reduzirem os ônus tributários, obedecendo às leis que regem a matéria. Atualmente, o planejamento tributário é de vital importância para a sobrevivência da empresa, levando em consideração a alta carga tributária que impede o crescimento e desenvolvimento econômico do País. Nesta perspectiva, o projeto é desenvolver um Curso de PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* NA ÁREA DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO que ofereça como diferencial aos discentes, a sua inserção às exigências de mercado, dentro dos aspectos reais da economia e da alta carga tributária do Brasil e do estado do Rio Grande do Norte.

Motivada pela carência técnica-científica da região do Semi-Árido e pela demanda por um curso de Pós-graduação na área tributária, a Universidade Federal Rural do Semi-Árido/UFERSA ofertará o Curso de Especialização em Contabilidade e Planejamento Tributário para os concluintes e graduados no curso de Ciências Contábeis e áreas afins, como também para graduados em outras áreas, desde que comprovem experiência na área objeto do curso, com o objetivo de proporcionar às organizações, profissionais especializados e capazes de gerir e otimizar o ônus tributário em conformidade ao que está estabelecido na Legislação Tributária do País.

A importância do planejamento tributário compreende todas as esferas do poder legislativo, quer seja, municipal, estadual e federal, o que justifica a capacitação de profissionais especializados que atendam a demanda por conhecimentos voltados à gestão tributária, já que o crescimento e desenvolvimento econômico do País e Região dependem, também, da eficiência do planejamento e das informações da contabilidade tributária que serão ofertadas por esses profissionais.

2 DAS VAGAS

2.1 Encontram-se disponíveis 02 (duas) vagas para alunos bolsistas no curso de especialização em Contabilidade e Planejamento Tributário.

2.2 As vagas são destinadas, exclusivamente, a servidores técnico-administrativos da UFERSA, de quaisquer cargos, setores ou Campi, que tenham concluído curso de nível superior.

2.3 Os candidatos aprovados dentro do limite de vagas serão matriculados no segundo semestre do ano de 2015, conforme o calendário estabelecido pelo curso.

2.4 Em caso de desistência de candidato servidor da UFERSA aprovado para a vaga reservada com bolsa, a vaga será preenchida pelo candidato servidor da UFERSA posteriormente classificado na seleção.

2.5 Na hipótese de não haver número de servidores da UFERSA aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas com bolsa, as vagas remanescentes serão extintas.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas a serem realizadas eletronicamente por e-mail (miguelcarioca@ufersa.edu.br). O candidato poderá se inscrever entre os dias 20 até o dia 31 de julho de 2015. Os documentos originais e suas cópias deverão ser apresentados no momento da matrícula.

3.2 Os documentos necessários para a inscrição, que devem ser anexados ao e-mail, são os seguintes:

- a) Ficha de inscrição, assinada pelo candidato (disponível no anexo deste edital);
- b) Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso superior;
- c) Histórico escolar da graduação;
- e) Cópia do RG e CPF;

f) Currículo atualizado ou currículo lattes (para este caso, indicar link na ficha de inscrição). Os comprovantes e certificados devem ser enviados por email no ato da inscrição;

g) A ausência de quaisquer dos documentos listados no tópico 3.2 deste edital implicará no indeferimento do pedido de inscrição do(a) candidato(a).

3.3 A inscrição do servidor pressupõe a concordância com os termos propostos neste edital.

4 DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

4.1 Critérios eliminatórios:

a) Ser bolsista de qualquer outro programa de pós-graduação ou de graduação;

b) Não ter disponibilidade para realizar o curso.

4.2 Critério classificatório:

a) Pontuação do currículo, de acordo com o anexo.

4.3 Os membros da comissão de seleção atribuirão notas para os critérios classificatórios dos candidatos que forem aprovados nos critérios eliminatórios. Os dois primeiros colocados em um ranking decrescente elaborado com base na pontuação do currículo receberão as bolsas.

4.4 Em caso de empate, o servidor com mais idade será selecionado. Se o empate permanecer, o servidor com mais tempo na instituição será selecionado. Em se mantendo o empate, o servidor com graduação no curso de Ciências Contábeis.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado no período de 01 a 07 de agosto de 2015, conforme cronograma a seguir:

PERÍODO	AÇÃO
De 20/07/2015 até 31/07/2015	Inscrição, com a entrega da documentação completa, dos interessados.
De 01/08/2015 até 03/08/2015	Análise de currículos e documentação
Até 05/08/2015	O resultado do processo seletivo será divulgado no site da UFERSA e afixado no mural da PROPPG.
Até 06/08/2015	Prazo de recursos
Até 07/08/2015	Divulgação do resultado final, após recursos.

5.2 A qualquer tempo, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;

5.3 A documentação e as informações prestadas pelo candidato são de inteira responsabilidade do mesmo.

6 DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados serão divulgados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), até o dia 07 de agosto de 2015, no sítio <http://proppg.ufersa.edu.br>.

7 DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CURSO E DA CONCESSÃO DE VAGAS NO FORMATO DE BOLSAS

7.1 O CURSO terá início em 08 de agosto de 2015. Os candidatos que se classificarem estarão isentos do pagamento das mensalidades do curso, sendo compreendidos como bolsa, que terá duração de 18 (dezoito) meses.

7.3 O aluno bolsista perderá a bolsa nos seguintes casos:

- a) Trancamento de matrícula no CURSO;
- b) Reprovação em alguma disciplina, seja por frequência ou desempenho;
- c) Não participação em atividades acadêmicas que venham a ser propostas no CURSO.

8 DOS CASOS OMISSOS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção composta pelas Coordenadoras do Programa.

Mossoró, 17 de julho de 2015.

Rui Sales Júnior

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Coordenador do curso

Miguel Carioca Neto

**ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA VAGA COM
BOLSA**

DADOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS
Nome:
Filiação:
Endereço completo (rua, nº, bairro, CEP, Município, Estado):
Data de nascimento:
RG:
CPF:
Telefone:
E-mail:
Siape:
Campus da UFERSA que trabalha:
Data de início na UFERSA:
Caso tenha Currículo Lattes, informar o endereço:
FORMAÇÃO ACADÊMICA
Graduação cursada:
Instituição do curso:
Data de término:
<i>Pós-graduação cursada:</i>
<i>Instituição do curso:</i>
<i>Data de término:</i>

Eu, _____ declaro que o preenchimento deste formulário é de minha inteira responsabilidade e que estou de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos neste processo de seleção, de acordo com o Edital PROPPG 14/2015.

Mossoró (RN), de de 2015.

Assinatura do Candidato

ANEXO B - PLANILHA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULOS

Itens avaliados	Valor individual em pontos	Quantidade	Número do documento comprobatório
FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 30)			
Graduação com carga horária igual ou acima de 3000 horas;	10,0		Histórico
Graduação com carga horária inferior a 3000 horas	7,0		Histórico
Índice de rendimento acadêmico (Ira) * preenchido pela comissão	Escala 0 - 10		Histórico
TOTAL DE PONTOS DA CATEGORIA			
PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Peso 40)			
Artigos em Periódicos Científicos (indexado Qualis)	4,0 (por artigo)		*Comprovar com a primeira e segunda páginas do artigo
Autor de livro com ISBN	10,0 (por livro)		*Comprovar com capa e ficha catalográfica do livro
Capítulo de livro com ISBN	4,0 (por capítulo)		*Comprovar com capa e ficha catalográfica do livro
Resumo simples em anais de congressos	0,1 (por resumo)		*Comprovar com cópia do resumo
Resumo expandido ou trabalho completo em anais de congresso	0,8 (por resumo)		*Comprovar com cópia do resumo
Artigo completo em anais de congresso	1,0 (por artigo)		*Comprovar com a primeira e segunda páginas do artigo
Autor em boletim, cadernos técnicos, manuais ou comunicados científicos	0,1 (por autoria)		Cópia do documento
TOTAL DE PONTOS DA CATEGORIA			
ATIVIDADES ACADÊMICO/PROFISSIONAL (Peso 40)			
Monitoria institucional	0,5 (por semestre)		Declaração institucional
Bolsista de Iniciação Científica (PIBIC, PICI ou PIVIC); de Iniciação Tecnológica (PIBIT); de Extensão ou PET	1,0 (por semestre)		Declaração institucional ou do coordenador do projeto no caso de Bolsa de Iniciação Tecnológica
Experiência profissional na área da Administração	1,0 (por semestre)		Registro na carteira de trabalho e/ou declaração da chefia quando atuar no serviço público
TOTAL DE PONTOS DA CATEGORIA			
TOTAL DE PONTOS DA ANÁLISE CURRICULAR			